

**Núcleo de Regulação de Cursos
(NRC) e os processos de regulação
e avaliação externa dos cursos de
graduação da Universidade
Federal de Pelotas**

Equipe

- **Maria Luiza Koglin**
Núcleo de Regulação de Cursos
- **Paula de Oliveira Moitinho Rippel**
Chefe do Núcleo de Regulação de Cursos / Procuradora
Educativa Institucional

Núcleo de Regulação de Cursos – NRC/Progic

- Prover, monitorar e manter atualizados os **dados da instituição** junto aos diversos cadastros de órgãos federais de regulação, avaliação e supervisão do ensino superior;
- **Processos de Regulação e Avaliação externa** da Instituição e de seus Cursos de Graduação:
 - Processos de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Cursos de Graduação;
 - Credenciamento e Recredenciamento Institucional.
 - Exame Nacional de Avaliação do Desempenho do Estudante - ENADE
- **Censo da Educação Superior**
 - Auxílio ao Recenseador Institucional

Cadastro de Cursos e da Instituição

Sistema e-MEC

e-MEC - 20 v.5.817.0-6772

emec.mec.gov.br

Apps Departamento de G... Site UFPel Sistema de Bibliote... NULAB Secretaria dos Cons... CPA Portal Egressos Catálogo de Cursos Cobalto Repositório Instituc...

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Diminuir Fonte Fonte Normal Aumentar Fonte

 (634) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel Mantida (IES) Reuni (410) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - FUFPEL Mantenedora

SISTEMA | CADASTRO | INSTITUIÇÃO | COMPONENTES EDUCACIONAIS | REGULAÇÃO | TAXA | SAIR

E-MEC Paula Procurador Institucional 

SISTEMA e-MEC

Paula De Oliveira Moitinho, obrigado por acessar o sistema e-MEC.

 LISTA DE PROCESSOS

 DILIGÊNCIAS (0) 0 Diligência(s) pendente(s)	 RECURSOS (0) 0 Recurso(s)	 AVALIAÇÕES (0) 0 Avaliação(s) a preencher
 MEDIDA CAUTELAR (0) 0 Recurso(s)	 IMPUGNAÇÕES/CONTRA-RAZÕES (0) 0 Processo(s)	 PROT. DE COMPROMISSO (0) 0 Recurso(s)

LEGENDA:

Windows taskbar: Firefox, File Explorer, Word, Excel, Teams, Calculator, PDF, Chrome, PowerPoint, 16:52 06/05/2021

Sistema e-MEC

- **Sistema eletrônico** que constitui a base de dados oficial e única de informações relativas às Instituições de Educação Superior – IES e cursos de graduação e especialização do Sistema Federal de Ensino.
 - Os dados do sistema e-MEC devem guardar conformidade com os atos autorizativos das instituições e cursos de educação superior, editados com base nos processos regulatórios competentes.
- Possibilita o **acompanhamento dos processos regulação, avaliação e supervisão** da educação superior no Brasil.
 - Todos os atos autorizativos, como credenciamento e recredenciamento de IES, autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, como também, os processos de aditamento de alteração de vagas e de endereço, que são modificações desses processos, são feitos através desse sistema.
- **Cadastro das Instituições de Educação Superior e de seus cursos e a atualização de seus dados são obrigatórios**, devendo ocorrer no **prazo da legislação**.
 - 60 dias contados da publicação do ato do Conselho superior e observância do cronograma anual de processos do MEC - Atos referentes aos cursos e Universidade;
 - Imediatamente – Alteração de coordenação de curso

Sistema e-MEC

- **Cadastro** de todos os cursos de graduação e especialização da Universidade Federal de Pelotas:
- **Graduação:** Total de **101 cursos**, sendo **98 cursos** em atividade e **3** em processo de extinção
 - 66 Bacharelados; 8 tecnólogos; e 27 Licenciaturas.
- **Especialização:** **19** cursos ativos
- Alteração desse cadastro necessita de **documentação dos Conselhos Superiores** da Universidade – Resoluções, Portarias, Pareceres Normativos, e \ou **ofício da Reitora**.

Sistema e-MEC



Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Curso de Graduação da IES - Alteração de Menor Relevância
(634) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPel
Paula De Oliveira Moitinho - Procurador Institucional



Filtrar por:

Todos municípios...

Em atividade

Todas as Modalidades

PESQUISAR

Código	Grau	Modalidade	Curso	Nome do Campus	Coordenador	Vagas Anuais	Índices	
1101544	Bacharelado	Presencial	ADMINISTRAÇÃO	Unidade SEDE	Flavia Braga De Azambuja	90	CC: 4(2012) CPC: 4(2018) ENADE: 4(2018)	
14970	Bacharelado	Presencial	AGRONOMIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Antonio Costa De Oliveira	194	CC: 3(2008) CPC: 4(2019) ENADE: 4(2019)	
1103137	Tecnológico	Presencial	ALIMENTOS	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Francine Novack Victoria	44	CC: 4(2017) CPC: - ENADE: -	
113575	Bacharelado	Presencial	ANTROPOLOGIA	Campus Ciências Sociais	Francisco Luiz Pereira Da Silva Neto	27	CC: 4(2014) CPC: - ENADE: -	
1515611	Bacharelado	Presencial	ARQUEOLOGIA	Campus Ciências Sociais	Gustavo Peretti Wagner	28	CC: - CPC: - ENADE: -	
14978	Bacharelado	Presencial	ARQUITETURA E URBANISMO	Campus das Ciências Sociais	Andre De Oliveira Torres Carrasco	66	CC: - CPC: 4(2019) ENADE: 4(2019)	
15007	Bacharelado	Presencial	ARTES VISUAIS	Centro de Artes	JULIANA CORREA HERMES ANGELI	44	CC: 5(2018) CPC: - ENADE: -	
31978	Licenciatura	Presencial	ARTES VISUAIS	Centro de Artes	Rosemar Gomes Lemos	61	CC: - CPC: 4(2017) ENADE: 3(2017)	
113594	Bacharelado	Presencial	BIOTECNOLOGIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Vanessa Galli	39	CC: 4(2018) CPC: - ENADE: -	
15002	Bacharelado	Presencial	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Unidade SEDE	Ana Marilza Pernas Fleischmann	99	CC: - CPC: 4(2017) ENADE: 4(2017)	

Registro(s): 1 a 10 de 98



Página 1 de 10



Alterar Dados do Curso

Curso Extinto

Curso Em Atividade

Local de Oferta Curso Presencial

Coordenador(Inserir/Alterar)

Curso Em Extinção

Local de Oferta Curso a Distância

Repositório de informações do PPC

Consultar Atos Regulatórios do Curso

Sistema e-MEC

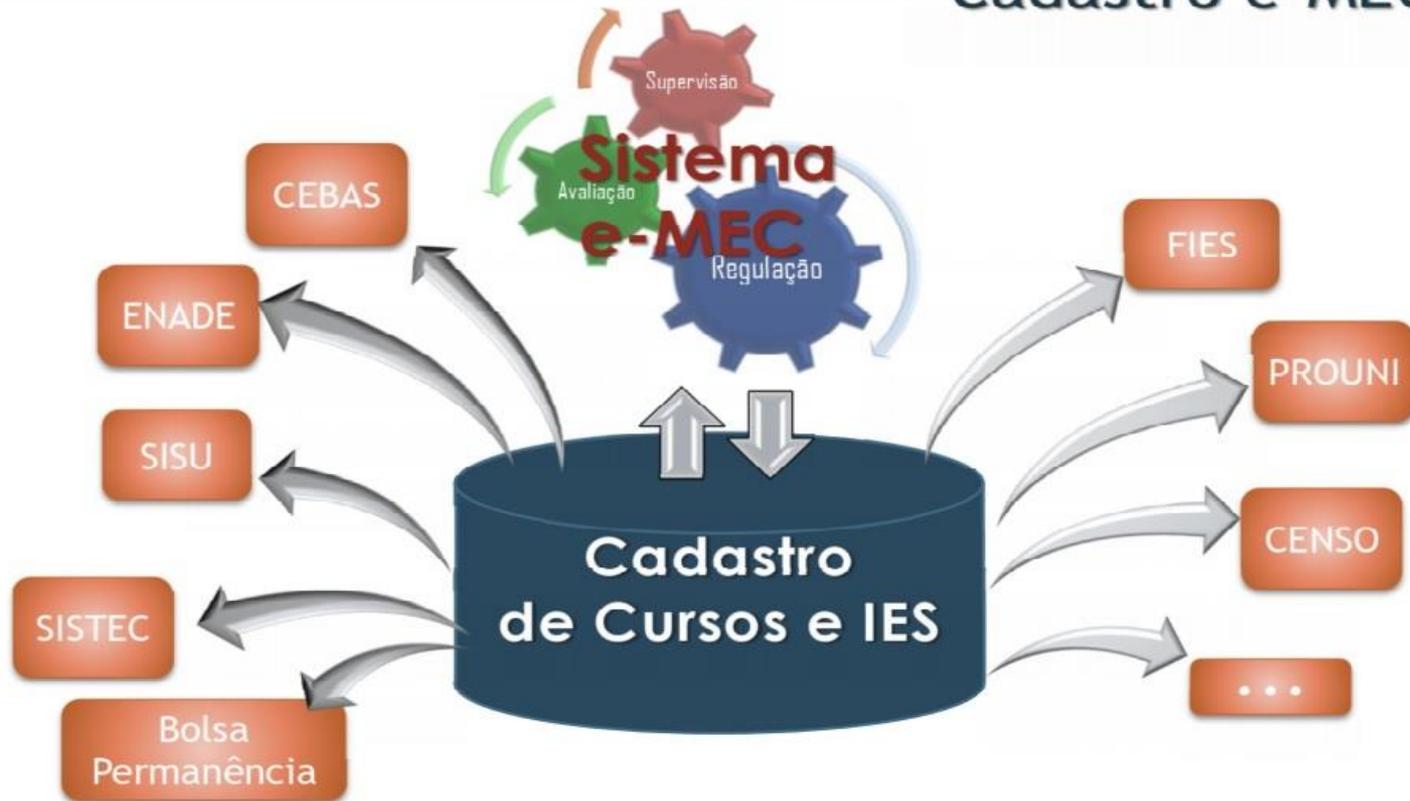
IES :	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS (634)																										
Código - Nome do Curso :	1515611 - ARQUEOLOGIA																										
Data de Cadastro :	20/11/2019																										
Grau:	Bacharelado em ARQUEOLOGIA																										
Modalidade :	Educação Presencial																										
Situação de Funcionamento :	Em atividade																										
Classificação CINE Brasil :	<table><tr><td>Área Geral:</td><td>02 - Artes e humanidades</td></tr><tr><td>Área Específica:</td><td>022 - Humanidades (exceto línguas)</td></tr><tr><td>Área Detalhada:</td><td>0222 - História e arqueologia</td></tr><tr><td>Rótulo:</td><td>0222A01 - Arqueologia</td></tr></table>			Área Geral:	02 - Artes e humanidades	Área Específica:	022 - Humanidades (exceto línguas)	Área Detalhada:	0222 - História e arqueologia	Rótulo:	0222A01 - Arqueologia																
Área Geral:	02 - Artes e humanidades																										
Área Específica:	022 - Humanidades (exceto línguas)																										
Área Detalhada:	0222 - História e arqueologia																										
Rótulo:	0222A01 - Arqueologia																										
Data Prevista de Início:	<input type="text"/>																										
Data de Início de Funcionamento :	09/03/2020 <input type="text"/>																										
Curso Oferecido Gratuitamente?	Sim																										
Carga horária: (horas-relógio)	Total:*	<input type="text" value="2535"/>																									
	A distância:	<input type="text" value="0"/>	<input type="text" value=""/> %																								
	De estágio:	<input type="text" value="0"/>																									
	De atividades complementares:	<input type="text" value="255"/>																									
	Do Trabalho de Conclusão Curso (TCC):	<input type="text" value="120"/>																									
	Da disciplina de libras:*	<input type="text" value="60"/>																									
Periodicidade :	Semestral <input type="button" value="v"/>																										
Vaga Anual Autorizada :	28																										
Vaga Anual por Turno :	<table><thead><tr><th></th><th>Vagas de Ingresso</th><th>Integralização</th><th>Periodicidade</th></tr></thead><tbody><tr><td>Integral :</td><td><input type="text"/></td><td><input type="text"/> anos</td><td></td></tr><tr><td>Matutino :</td><td><input type="text"/></td><td><input type="text"/> anos</td><td></td></tr><tr><td>Vespertino :</td><td><input type="text"/></td><td><input type="text"/> anos</td><td></td></tr><tr><td>Noturno :</td><td><input type="text" value="28"/></td><td><input type="text" value="4"/> anos</td><td>8 semestres</td></tr><tr><td>TOTAL :</td><td>28</td><td></td><td></td></tr></tbody></table>		Vagas de Ingresso	Integralização	Periodicidade	Integral :	<input type="text"/>	<input type="text"/> anos		Matutino :	<input type="text"/>	<input type="text"/> anos		Vespertino :	<input type="text"/>	<input type="text"/> anos		Noturno :	<input type="text" value="28"/>	<input type="text" value="4"/> anos	8 semestres	TOTAL :	28				
	Vagas de Ingresso	Integralização	Periodicidade																								
Integral :	<input type="text"/>	<input type="text"/> anos																									
Matutino :	<input type="text"/>	<input type="text"/> anos																									
Vespertino :	<input type="text"/>	<input type="text"/> anos																									
Noturno :	<input type="text" value="28"/>	<input type="text" value="4"/> anos	8 semestres																								
TOTAL :	28																										
Justificativa ? :	<div style="border: 1px solid red; height: 80px; width: 100%;"></div>																										

Você tem 500 caracteres restantes.

Sistema e-MEC

Antes de decidir, pense no estudante.

Cadastro e-MEC



A integração com cada Programa/Sistema possui formato próprio de acordo com a característica, podendo ser automática toda madrugada, ou pontual por demanda, etc.

Regulação

Regulação

- **Processos cíclicos e obrigatórios**, baseados nos **ciclos avaliativos** (artigos 48 e 76 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017);
 - Falta acarreta em irregularidade administrativa, sujeita às penalidades da legislação.
- **4 tipos de processos regulatórios para cursos:**
 - Informação de criação de curso;
 - Autorização de curso fora de sede ou fora da autonomia;
 - Protocolo de Processo de Reconhecimento de Curso; e
 - Protocolo de Processo de Renovação de Reconhecimento de Curso.
- **5 tipos de processos regulatórios para Instituições:**
 - Credenciamento;
 - Recredenciamento;
 - Credenciamento EaD;
 - Recredenciamento EaD;
 - Credenciamento de Campus fora de sede.
- Normalmente, possuem **2 fases documentais** (2 formulários e documentos internos comprobatórios) e **1 fase avaliativa**.
- O **ato regulatório** gerado ao final (em caso regular) é a **portaria autorizativa**, emitida pela MEC.

Regulação

- Informação de criação de curso
- Informar a criação interna de cursos situados nas cidades de Pelotas e Capão do Leão, e que estão dentro da autonomia da Universidade Federal de Pelotas, podendo iniciar a oferta a partir do cadastro no sistema e-MEC.
- São inseridas no sistema e- MEC as informações iniciais do curso a ser ofertado, como: Projeto pedagógico do curso, **aprovado pelo Cocepe**, Dados gerais do curso e coordenação, e a Resolução do Conselho Universitário que aprovou a criação do curso.
- Prazo: 60 dias contados do ato de criação do curso

Regulação

- Autorização de curso

- Criação de cursos fora de sede, incluindo aqui cursos fora das cidades de Pelotas e Capão do Leão, e os cursos de Medicina, Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, mesmo quando situados nessas duas cidades.
- Processos e-MEC possuem fluxo próprio, ocorrendo independentemente dos processos internos de criação de curso, devendo obedecer os prazos do cronograma anual de regulação do MEC, além do 'prazo de validade' do ato interno (60 dias).
- Em caso de cursos fora de sede, Instituição deve protocolar conjuntamente processo de credenciamento de campus fora de sede.
- e-MEC: PPC aprovado pelo Cocepe, informações gerais do curso e sua coordenação e a Resolução do Conselho Universitário que aprovou a criação do curso.
- **Somente após** a autorização expressa do Ministério de Educação, ou seja, a partir da **publicação da portaria de autorização, poderá ocorrer a oferta** desses cursos pela Instituição, seja pelo Sisu, seja por processo seletivo próprio.

Regulação

- Reconhecimento de Curso

- Abertura do processo deve ocorrer quando os cursos atingem entre 50 e 75% de integralização mínima da sua carga horária de sua primeira turma.
 - O cálculo base da integralização é feito dividindo a carga horária total do curso (que inclui atividades complementares, estágios, TCCs, etc.) pelo número de semestres do curso em questão.
- **É condição imprescindível para a validade nacional dos diplomas emitidos pela instituição.**
- Conforme o artigo 46 da Decreto no 9.235/2017, os cursos que tenham entrado com processo de reconhecimento dentro do prazo previsto tem a prerrogativa de diplomar os concluintes do curso, independente da data de conclusão do processo de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação.
 - A instituição poderá se utilizar da prerrogativa prevista nesse artigo enquanto não for proferida a decisão definitiva no processo de reconhecimento, tendo como referencial a avaliação externa in loco.
- Abertura deve obedecer o **calendário anual de processos regulatórios** do Ministério da Educação.

Regulação

- Renovação de Reconhecimento de Curso
- São abertos de ofício pelo MEC e obedecem aos ciclos avaliativos trienais.
 - Não há atualmente a possibilidade na legislação de solicitação pelas Instituições de Educação Superior de processos de renovação de reconhecimento.
- Iniciados a partir dos resultados dos ciclos avaliativos do Enade,
 - para aqueles cursos que estão no ciclo avaliado no ano, porém não participaram da avaliação Enade;
 - para aqueles cursos com conceito preliminar de curso (CPC) menor que 3;
 - para aqueles cursos que ficaram sem conceito na avaliação Enade (SC);
 - Para aqueles cursos que sofreram aditamentos de mudança de endereço ou de quantitativo de vagas autorizadas após o último ato autorizativo; e
 - para aqueles cursos que a portaria MEC sobre procedimentos de renovação de reconhecimento do ciclo em avaliação determina abertura de processo, independente do resultado do CPC.
- Os cursos que não se encaixam em nenhuma das situações acima (participam do Enade regularmente, possuem Conceito Preliminar de Curso (CPC) maior ou igual a 3 e não estão entre os cursos 'escolhidos' pela SERES para avaliação obrigatória) têm suas portarias de renovação de reconhecimento publicadas automaticamente a partir de seus resultados no Enade, ou seja, não terão processo de renovação com visita *in loco* aberto.

Regulação

- Do total de 101 cursos de graduação da UFPel, temos:
 - 4 cursos criados e informados (criados \ autorizados dentro da autonomia universitária – início 2020);
 - 2 cursos em processo de reconhecimento (processos protocolados dentro do prazo da legislação);
 - 95 cursos reconhecidos e com renovação de reconhecimento protocolada conforme abertura de ofício pelo MEC ou participação nas avaliações do Enade.

Curso	Situação de Regulação	Nº Processo	Andamento	Data Último Andamento
ANTROPOLOGIA	Reconhecido	201721896	INEP - Avaliação	20/07/2018
CINEMA DE ANIMAÇÃO	Reconhecido	201721898	INEP - Avaliação	18/07/2018
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE BENS CULTURAIS MÓVEIS	Reconhecido	201721900	INEP - Avaliação	26/09/2018
GESTÃO AMBIENTAL	Em reconhecimento	201815439	INEP - Avaliação	17/11/2019
MEDICINA	Reconhecido	201810665	INEP - Avaliação	18/09/2018
TERAPIA OCUPACIONAL	Reconhecido	201822681	INEP - Avaliação	14/05/2019
DESIGN DIGITAL	Reconhecido	202031707	INEP - Avaliação - FE	01/03/2021
GEOGRAFIA	Reconhecido	201908933	INEP - Avaliação - FE	04/03/2020
MUSEOLOGIA	Reconhecido	202030352	INEP - Avaliação - FE	11/02/2021
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Reconhecido	202107328	INEP - Avaliação - FE	13/05/2021
TRANSPORTE TERRESTRE	Reconhecido	201921540	INEP - Avaliação - FE	16/03/2020
TEATRO	Reconhecido	201616912	Proposta de Protocolo de Compromisso	10/04/2021
FÍSICA	Em reconhecimento	201800925	Secretaria - Parecer final	26/02/2021

Regulação

- Credenciamento e Recredenciamento Institucional – Presencial e EaD
- Para iniciar suas atividades, as IES devem solicitar o **credenciamento** junto ao MEC (condição prévia ao seu funcionamento);
 - De acordo com sua organização acadêmica, as IES são credenciadas como: faculdades, centros universitários e universidades.
 - Públicas Federais são criadas por decreto presidencial ou lei, prescindindo desse processo de credenciamento para o seu início.
- O **recredenciamento** deve ser solicitado por todas as IES conforme os prazos do cronograma anual de processos regulatórios do MEC;
- **Prazos de validade dos atos:** 5 a 10 anos, dependendo do Conceito Institucional obtido na avaliação anterior.

Regulação

- Credenciamento de Campus Fora de Sede

- Os centros universitários e as Universidades poderão solicitar
 - Município diverso da abrangência geográfica do ato de credenciamento em vigor, desde que localizado no mesmo Estado da sede da IES.
 - Atendam aos requisitos dispostos nos art. 16 e art. 17 do Decreto 9.235 e que possuam CI maior ou igual a quatro, na última avaliação externa **in loco** realizada pelo Inep na sede,
- Aditamento ao ato de credenciamento institucional;
- O pedido deferido quando o resultado da sua avaliação externa **in loco** for maior ou igual a '4'.
- O pedido será acompanhado do ato de **autorização** para a oferta de, no máximo, '5' cursos de graduação
- Obedece o **cronograma anual** de processos regulatórios
- **Somente após a publicação** pelo MEC da **portaria** de credenciamento e autorização(ões) de curso(s) vinculados **poderá ocorrer o início das atividades** do campus, assim como a de seus cursos.

Regulação



Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Tela de pesquisa por processos
(634) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Paula De Oliveira Moitinho - Procurador Institucional



Ato(s): Situação: N.º e-MEC: Nome do curso:

	N.º e-MEC ↕	Ato ↕	Situação ↕	Curso ↕	CADASTRADO EM
	201931035	Autorização Vinculada Credenciamento de Campus fora de Sede	Protocolado	Curso: ENGENHARIA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE (Experimental/Inovador) Cód. Curso: 506556 Grau: Bacharelado Qtd. de Auxiliares Institucionais: 0 Curso Presencial sem Oferta EaD: Conforme resposta do PI em 29/10/2019	29/10/2019 14:14:34
	201930999	Aditamento - Credenciamento de Campus fora de Sede	Protocolado	Qtd. de Auxiliares Institucionais: 0	29/10/2019 11:26:05

LEGENDA

- | | |
|--|--|
| Informações Detalhadas do Processo | Exibir Endereços |
| Ocultar Endereços | Arquivar o Processo |
| Processo Arquivado | Caixa de Mensagens |
| Detalhes do Endereço | Andamento do Processo |
| Preenchimento Formulário Eletrônico de Avaliação | Visualizar o Formulário Eletrônico de Avaliação Preenchido |
| Existe Diligência | Excluir o Processo |
| Aguardando pagamento de pendências | Vincular Auxiliar Institucional ao Processo |
| Incluir Polos | |
| Cancelamento do Processo | |

Contatos: Regulação e Supervisão - 0800-616161, opção 07, seguida da opção 01, Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 20:00 (Horário de Brasília).
Taxas e Avaliações do INEP - 0800-616161, opção 03, Segunda a Sexta-Feira das 07:50 às 20:00 (Horário de Brasília).
Ministério da Educação - 2021

Regulação

- Em relação aos Atos regulatórios Institucionais, a UFPel possui:
 - **Recredenciamento Presencial**: válido até 2026 (publicado em maio de 2018);
 - **Recredenciamento EaD**: válido até outubro de 2022 (publicado em outubro de 2017)
- Os novos processos de **recredenciamento** serão abertos e protocolados antes do final do prazo de sua validade, visando a prorrogação do ato anterior até a publicação de nova portaria.
 - **Recredenciamento EaD** – 2º semestre de 2022
 - **Recredenciamento Presencial**– 1º semestre de 2026

Regulação

- Fluxo dos Processos de reconhecimento e renovação de Reconhecimento de cursos/Recredenciamento Institucional:

1) SERES:

- 1.1 Formulário de abertura
- 1.2. Análise Despacho Saneador: Parecer Satisfatório, Parcialmente Satisfatório; Insatisfatório...
- 1.2.1. Diligência Despacho Saneador?

2) INEP:

- o 2.1 Formulário Eletrônico;
- o 2.2 Visita *in loco*;
- 2.2.1 Relatório;

3) IES:

- o Decisão sobre impugnação ou não do relatório

4) SERES:

- o 3.1 Análise do relatório da avaliação e emissão de parecer pela SERES;
- Diligências Parecer final?
- Protocolo de Compromisso?

5) SERES:

- o Portaria de Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento/Recredenciamento; ou
- o Indeferimento/Arquivamento do processo.

Avaliação (Externa)

Avaliação (externa)

- Lei nº 10.861, de 14 de Abril de 2004: Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES ;
- Ato **obrigatório e cíclico**;
- Pautada pelos ciclos avaliativos;
- Ocorre tanto para cursos, quanto para Instituições, assim como para o desempenho dos estudantes;
- Resultará na atribuição de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis;
- Dois formatos:
 - *In loco*; e
 - Enade

Ciclos Avaliativos

- Classifica todos os cursos de graduação do país em três grandes concentrações de áreas avaliativas ou “anos”, conforme regras da Portaria INEP nº 840 2018;
- Trienais;
- Os ciclos avaliativos influenciam a abertura dos processos de renovação de reconhecimento de cursos, a partir dos resultados das avaliações Enade, assim como a determinação dos cursos que participarão da prova anualmente.



Ciclos Avaliativos

- Ano I:

- Cursos de **bacharelado** nas áreas de conhecimento de **Ciências Agrárias, Ciências da Saúde** e áreas afins;
- Cursos de **bacharelado** nas áreas de conhecimento de **Engenharias e Arquitetura e Urbanismo**; e
- Cursos Superiores de **Tecnologia** nas áreas de **Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança**.

Ciclos Avaliativos

- Ano II:

- Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Linguística, Letras e Artes; e áreas afins;
- Cursos de licenciatura nas áreas de conhecimento de Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Linguística, Letras e Artes; e
- Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas e Ciências da Saúde, com cursos avaliados no âmbito das licenciaturas;
- Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura e Produção Industrial.



Ciclos Avaliativos

- Ano III:

- Cursos de **bacharelado** nas Áreas de Conhecimento **Ciências Sociais Aplicadas** e áreas afins;
- Cursos de **bacharelado** nas Áreas de Conhecimento **Ciências Humanas** e áreas afins que não tenham cursos também avaliados no âmbito das licenciaturas; e
- Cursos Superiores de **Tecnologia** nas áreas de **Gestão e Negócios, Apoio Escolar, Hospitalidade e Lazer, Produção Cultural e Design**.

Avaliação in loco

- Parte dos processos regulatórios, tanto de cursos, como de instituições;
- 2 ou 3 avaliadores docentes do BaSis (INEP);
- Instrumentos de Avaliação Externa de cursos (autorização e reconhecimento \ renovação) e Instrumentos de Avaliação Externa de Instituições (credenciamento \ recredenciamento);
- Os resultados ditarão o fluxo dos processos regulatórios a que estão vinculados, assim como servirão de referencial para os processo de supervisão.
- Dois tipos:
 - Avaliação de cursos; e
 - Avaliação Institucional.

Avaliação in loco

1) Avaliação de Cursos:

- 2 avaliadores de área correlata ao curso;
- Instrumento de avaliação com 3 dimensões – Organização Didático Pedagógica; Corpo Docente e Tutorial; e Infraestrutura, e 58 indicadores.
 - Dimensão 1: Peso 30;
 - Dimensão 2: Peso 40; e
 - Dimensão 3: Peso 30.
- Avaliação é baseada no **Projeto pedagógico do curso**, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade, nas **Diretrizes Curriculares Nacionais** do curso e na **legislação educacional**.

Avaliação in loco

1) Avaliação de Cursos:

- Para a avaliação ser considerada satisfatória, os **conceitos das três dimensões** avaliadas e o **conceito de curso (CC)** devem ser **iguais ou maiores que (3) três**.

CONCEITO	LEGENDA	SIGNIFICADO
1	Insatisfatório	Ausência crítica do objeto de avaliação ou de evidência dos atributos descritos no conceito 2
2	Parcialmente Insatisfatório	Ausência de evidências dos atributos descritos no conceito 3
3	Satisfatório	Evidências para os atributos apresentados nos descritores do conceito 3
4	Bom	Evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e do(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4
5	Muito Bom	Evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e do(s) critério(s) aditivo(s) dos conceitos 4 e 5

Avaliação in loco

1) Avaliação de Cursos:

Conceito de Curso (CC)								
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
1	-	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	-	-	-	-	-	-
3	7	6	7	1	1	-	1	-
4	15	9	12	6	4	10	10	5
5	-	3	-	-	-	1	3	1

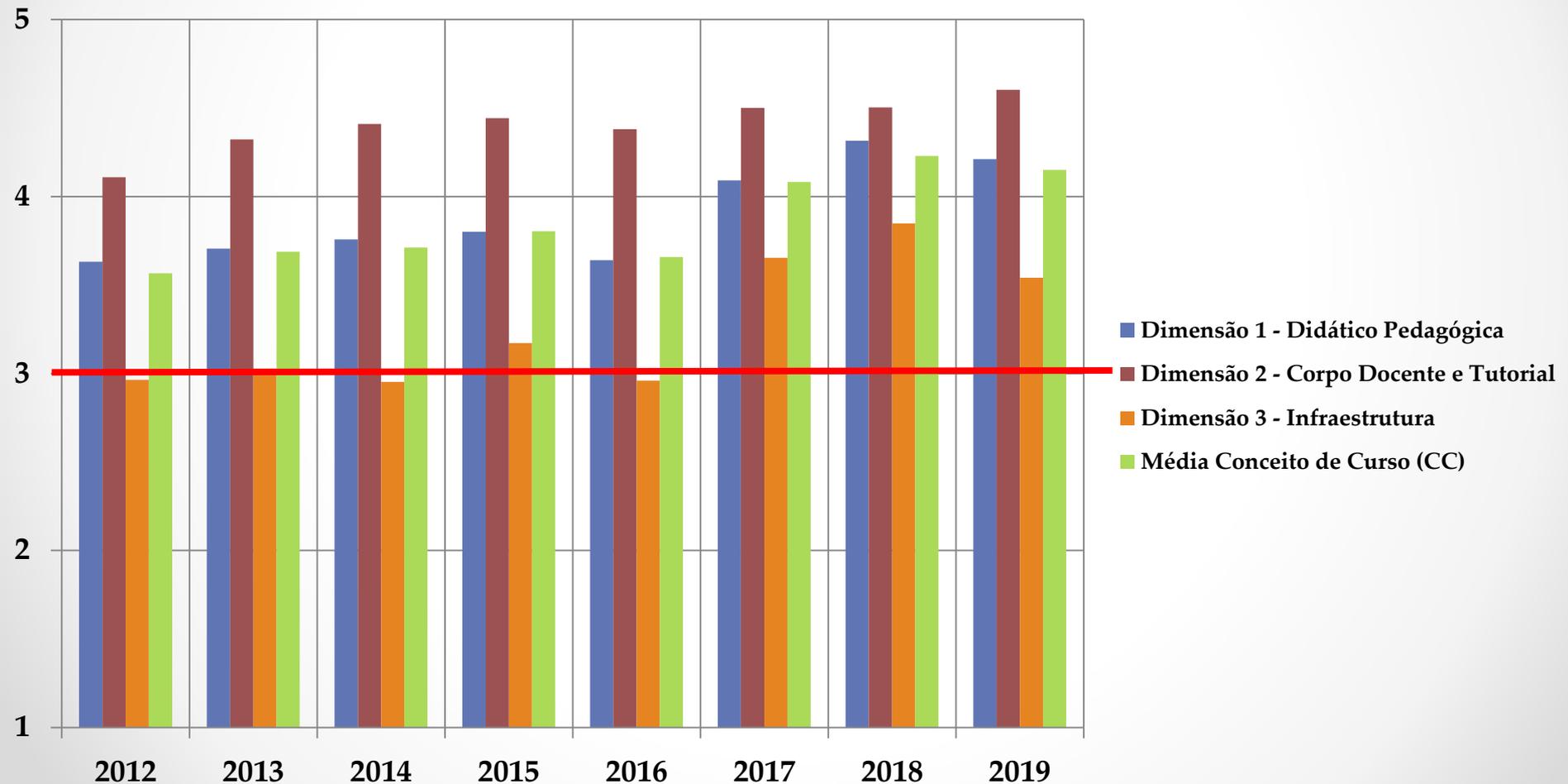
Avaliação in loco

		Média Conceitos nas Dimensões Avaliadas			Média Conceito de Curso (CC)	Número de Avaliações por classe de Conceito de Curso		
Ano	Número de Avaliações Recebidas	Dimensão 1 - Didático Pedagógica	Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial	Dimensão 3 - Infraestrutura		3	4	5
2012	22	3,63	4,11	2,96	3,57	7	15	0
2013	18	3,71	4,32	3,03	3,69	6	9	3
2014	19	3,76	4,41	2,95	3,71	7	12	0
2015	7	3,8	4,44	3,17	3,80	1	6	0
2016	5	3,64	4,38	2,96	3,66	1	4	0
2017	11	4,09	4,5	3,65	4,08	0	10	1
2018	14	4,32	4,50	3,85	4,23	1	10	3
2019	6	4,21	4,60	3,54	4,15	0	5	1
2020	-	-	-	-	-	-	-	-
2021	-	-	-	-	-	-	-	-

Observação: Não houve avaliação in loco antes de março de 2020, e as visitas agendadas para o período após a suspensão do calendário acadêmico de 2020/1 (16/março/2020) foram canceladas pelo INEP.

Avaliação in loco

Média Conceitos nas Avaliações Externas de Curso 2012 a 2019



Avaliação in loco

2) Avaliação de Instituições:

- 3 avaliadores docentes;
 - Na **modalidade presencial**, experiência em gestão acadêmica de, no mínimo, um ano;
 - Na **modalidade a distância**:
 - a) no mínimo dois membros da comissão devem comprovar experiência em gestão acadêmica de, no mínimo, um ano; e
 - b) no mínimo um membro da comissão deve comprovar formação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, para análise de *infraestrutura de tecnologia da informação* para educação a distância - EaD.

Avaliação in loco

2) Avaliação de Instituições:

- Instrumento de avaliação com 5 eixos e 50 indicadores.
 - Planejamento e Avaliação Institucional: Peso 10
 - Desenvolvimento institucional: Peso 30
 - Políticas acadêmicas: Peso 10
 - Políticas de gestão: Peso 20
 - Infraestrutura: Peso 30
- Avaliação é baseada no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade e na legislação educacional.

Avaliação in loco

2) Avaliação de Instituições:

- Para a avaliação ser considerada satisfatória, os **conceitos dos cinco eixos** avaliados e o **Conceito Institucional (CI)** devem ser **iguais ou maiores que (3) três**.

CONCEITO	LEGENDA	SIGNIFICADO
1	Insatisfatório	Ausência crítica do objeto de avaliação ou de evidência dos atributos descritos no conceito 2
2	Parcialmente Insatisfatório	Ausência de evidências dos atributos descritos no conceito 3
3	Satisfatório	Evidências para os atributos apresentados nos descritores do conceito 3
4	Bom	Evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e do(s) critério(s) aditivo(s) do conceito 4
5	Muito Bom	Evidências para os atributos apresentados nos critérios de análise do conceito 3 e do(s) critério(s) aditivo(s) dos conceitos 4 e 5

Avaliação in loco

2) Avaliação de Instituições:

- A UFPel passou por Recredenciamento presencial e EaD, respectivamente, em 2018 e 2017.
 - Conceito Institucional (CI): 4
 - Conceito Institucional EaD (CI EaD): 3

ENADE

- Avalia Desempenho do Estudante,
 - Indiretamente: Qualidade dos cursos e da Instituição.
- Avaliação de caráter obrigatório – Componente curricular obrigatório – **Sem ela, não há colação de grau!**
- Avaliação dos cursos de forma trienal, obedecendo ao ciclo avaliativo: **Ano 1**, **Ano 2** e **Ano 3**.
- A avaliação ocorre todos os anos, e portaria\edital ditam quais cursos serão avaliados naquela edição.
- Normalmente,
 - **Portaria:** Janeiro\Fevereiro
 - **Edital:** Junho
 - **Inscrições:** Julho e Agosto
 - **Prova:** Novembro

ENADE

- Nem todos os cursos possuem área de avaliação no Exame, tendo seus processos avaliativos, no âmbito de renovação de reconhecimento, realizados in loco.
- INEP realiza o levantamento da abrangência da oferta e a quantidade de estudantes matriculados, considerando os seguintes critérios mínimos:
 - **Bacharelados e Licenciaturas:** 100 cursos e 2000 estudantes concluintes;
 - **Tecnólogos:** 75 cursos e 2000 estudantes concluintes.



ENADE

- **Quem participa** das avaliações?
 - **Ingressantes** – Inscritos para fins estatísticos, com registro de inscrição no histórico escolar
 - **Concluintes** – Preenchem questionário e realizam a prova – registro da inscrição e participação no histórico escolar
- **Editais** determina quem são os alunos que se caracterizam nessas classificações e devem ser inscritos em cada edição da avaliação.
- **Coordenadores** de curso de graduação são os responsáveis pelas inscrições no **sistema Enade**.

ENADE

- Instrumentos de avaliação e questionários aplicados:
- Cadastro do Aluno Concluinte;
- Questionário do Estudante;
- Prova
 - 10 questões de Formação Geral (8 questões de múltipla escolha e 2 questões discursivas) – **25% Conceito Enade**
 - 30 questões do Componente Específico da área avaliada (27 questões de múltipla escolha e 3 questões discursivas) – **75% Conceito Enade**
 - Questionário de percepção sobre a prova
- Questionário destinado ao Coordenador;

ENADE

- A partir dos resultados das provas do Enade, são calculados e publicados 3 indicadores de qualidade:
 - Conceito Enade,
 - Conceito Preliminar de Curso(CPC) e
 - Índice Geral de Cursos(IGC);
- Os resultados(conceitos) são utilizados para fins de regulação e supervisão de cursos de graduação.

ENADE

- Conceito ENADE:
 - O Conceito inclui o desempenho dos alunos nas provas de formação geral e componente específico.
 - Calculado para o curso da IES, localizada em um município, considerada uma área de avaliação, e divulgado em uma faixa de 1(menor conceito)a 5(maior conceito).

ENADE

- Conceito Preliminar de Curso – CPC:
 - Indicador de qualidade que avalia os cursos de graduação indiretamente, a partir do desempenho dos estudantes.
 - Calculado por Código de Curso, para aqueles com ao menos 2 (dois) concluintes participantes no Enade, e divulgado em uma faixa de 1 (menor conceito) a 5 (maior conceito).
 - Combina diversas medidas relativas à qualidade do curso (oito medidas):

ENADE

DIMENSÃO	COMPONENTES	PESOS	
Desempenho dos Estudantes	Nota dos Concluintes no Enade (NC)	20,0%	
Valor Agregado	Nota do Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observados e Esperados (NIDD)	35,0%	
Corpo Docente	Nota de Proporção de Mestres (NM)	7,5%	30,0%
	Nota de Proporção de Doutores (ND)	15,0%	
	Nota de Regime de Trabalho (NR)	7,5%	
Percepção Discente sobre as Condições do Processo Formativo	Nota Referente à Organização Didático-pedagógica (NO)	7,5%	15,0%
	Nota Referente à Infraestrutura e Instalações Físicas (NF)	5,0%	
	Nota Referente às Oportunidades de Ampliação da Formação Acadêmica e Profissional (NA)	2,5%	

ENADE

CPC (Faixa)	$NCPC_c$ (Valor Contínuo)
1	$0 \leq NCPC_c < 0,945$
2	$0,945 \leq NCPC_c < 1,945$
3	$1,945 \leq NCPC_c < 2,945$
4	$2,945 \leq NCPC_c < 3,945$
5	$3,945 \leq NCPC_c \leq 5$

Fonte: Elaborado pela Daes/Inep

ENADE

CPC Faixa	Distribuição de CPC ao longo das edições do Enade								
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
SC	5	1	2	-	-	1	-	-	1
1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	-	-	1	2	-	-	1	-	-
3	3	-	6	15	8	5	14	8	2
4	10	5	2	13	5	5	25	5	17
5	2	-	-	1	-	-	-	-	-
SC: Sem Conceito									

ENADE

- Índice Geral de Cursos – IGC:

- Indicador de qualidade que avalia as instituições de educação superior indiretamente, a partir do desempenho dos estudantes.
- Calculado e divulgado em uma faixa de 1(menor conceito)a 5(maior conceito).
- Leva em consideração:
 - Conceitos preliminares de cursos de graduação (CPC);
 - Conceitos de avaliação de programas de pós-graduação stricto sensu atribuídos pela CAPES;
 - Distribuição dos estudantes entre os diferentes níveis de ensino, graduação ou pós-graduação stricto sensu da Instituição avaliada.

ENADE

- Índice Geral de Cursos – IGC:

- Na edição do **Enade 2019**,

- **Brasil:** 84^a entre as 2.070 Instituições brasileiras avaliadas e 32^o entre as públicas.
- **No Rio Grande do Sul,** 10^o entre todas as instituições avaliadas e 4^o entre as Instituições públicas.

- Na edição do **Enade 2018:**

- **Brasil:** 105^o entre as 2.056 Instituições brasileiras avaliadas e 36^o entre as públicas.
- **No Rio Grande do Sul,** 11^o entre todas as instituições avaliadas e 4^o entre as Instituições públicas.

ENADE

TABELA 1 – Distribuição do IGC

IGC (Faixa)	IGC_j (Valor Contínuo)
1	$0 \leq NC_j < 0,945$
2	$0,945 \leq NC_j < 1,945$
3	$1,945 \leq NC_j < 2,945$
4	$2,945 \leq NC_j < 3,945$
5	$3,945 \leq NC_j \leq 5$

Fonte: Inep/Daes

ENADE

Evolução IGC Contínuo UFPel

